

ATA

ANÁLISE DOS RECURSOS CONTRA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL DO EDITAL Nº 002/2026 – PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS PARA PARTICIPAÇÕES EM PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO VERDE GOIÁS

No dia 07 de Agosto de 2026, as 09h45min, reuniram-se de forma remota, os membros da Banca Técnica Julgadora dos Projetos “Mostra Cultural de Hip Hop nos Bairros e Circuito de Mostra Cultural MPB, POP e ROCK” (*Jéssica Bastos Carvalho de Oliveira; Wellington Barbosa da Silva; Wesley de Brito Gonçalves*), para avaliar os Recursos interpostos pelos proponentes inscritos no Edital Nº 002/2026 – Premiação para Agentes Culturais para participações em Projetos da Secretaria Municipal de Cultura de Rio Verde Goiás. Na ocasião, foram analisados os Recursos recebidos no e-mail “ fmc@rioverde.go.gov.br”, entre os dias 04/08/2026 a 06/08/2026, conforme estabelecido no Edital, dos seguintes proponentes:

Projeto “Mostra Cultural de Hip Hop nos Bairros”:

- **Tiago da Silva**, inscrito na categoria “MC”. Diante do Recurso apresentado, os membros da Banca, manifestam-se formalmente pela decisão integral de manter a nota, com base nos seguintes fundamentos técnicos objetivos: 1. Cumprimento do edital; 2. Preenchimento do barema; 3. Excelência nos critérios. Assim, os Avaliadores mantém a nota do proponente, haja vista que a avaliação está em conformidade e perfeita consonância entre o desempenho do candidato e os critérios objetivos de avaliação. Dessa forma opta-se pelo **INDEFERIMENTO** do Recurso.

- **Bruno Caçula Resende**, inscrito na categoria “MC”. Diante do Recurso apresentado, os membros da Banca, ressaltam que, a existência de variações entre as notas atribuídas pelos diferentes membros da banca, não configura erro material ou irregularidade formal. Dizem ainda que, o julgamento técnico em editais culturais é balizado pela autonomia e independência de valoração de cada jurado, conforme os critérios fixados no edital. Logo, A pontuação atribuída por um avaliador refletiu a interpretação individual quanto à profundidade, abrangência e relevância da documentação apresentada. Contudo, a avaliação dos demais jurados considerou o conjunto documental sob a régua de adequação técnica prevista para a categoria MC, o que justifica a dispersão das notas dentro da margem legítima de apreciação. Dessa forma opta-se pelo **INDEFERIMENTO** do Recurso.

Projeto “Circuito de Mostra Cultural MPB, POP e ROCK”:

- **Felipe Ribeiro Carvalho**, inscrito na categoria “ROCK”. Diante do Recurso apresentado, os membros da Banca destacam que, em processos administrativos e editais públicos, o envio extemporâneo (fora do prazo de inscrição) de novos documentos, portfólios ou comprovantes de trajetória geralmente infringe o princípio da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório, o que impede a aceitação de material complementar após o encerramento do prazo original. Dessa forma opta-se pelo **INDEFERIMENTO** do Recurso.

- **Luiz Gustavo Teles Almeida**, inscrito na categoria “ROCK”. Diante do Recurso apresentado, os membros da Banca, afirmam que, a pontuação atribuída nos quesitos de Currículo e Portfólio decorre da análise qualitativa do material apresentado no ato da inscrição, em confronto com a trajetória de todos os proponentes inscritos no certame. A existência de variações entre as pontuações atribuídas pelos membros da banca reflete o caráter subjetivo e independente do julgamento de cada avaliador. Dessa forma opta-se pelo **INDEFERIMENTO** do Recurso.

Após a realização das análises dos Recursos, os membros da Banca Técnica ressaltam que a transparência do certame é assegurada pelas fichas individuais de avaliação emitidas por cada membro da comissão, onde constam as notas fundamentadas relativas a cada quesito pré-estabelecido no edital (Currículo, Portfólio e Vídeo). A reavaliação de mérito solicitada foi realizada, e confirmou-se que a pontuação atribuída pela banca encontra-se respaldada na documentação efetivamente anexada no sistema e devidamente motivada nas fichas técnicas de julgamento.

Não havendo mais assuntos a tratar, nós, membros da Banca Técnica Julgadora, dos Projetos “Mostra Cultural de Hip Hop nos Bairros e Circuito de Mostra Cultural MPB, POP e ROCK”, assinamos a presente Ata.

Rio Verde Goiás, 07 de Agosto de 2026

Jéssica Bastos Carvalho de Oliveira
Membro da Banca Técnica Julgadora



PREFEITURA DE

RIO VERDE

Avenida Flamboyant, esquina com RG 12
Bairro Gameleira II
CEP: 75906-880 - Rio Verde - Goiás
Caixa Postal 34
www.rioverde.go.gov.br

Wellington Barbosa da Silva

Membro da Banca Técnica Julgadora

Wesley de Brito Gonçalves

Membro da Banca Técnica Julgadora